

EDITAL DE LEILÃO Nº 02829/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02829/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo NILTON MARCOS GASPARGAR e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 849, de 26 de Agosto de 2016, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da DELEGACIA DE ANDRADAS-MG, instituída pela Portaria nº 849, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Agosto de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 26, 60, 65 e 84 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 38, 39, 54, 59, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 206, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Pátio Joao Carlos De Souza, situado(a) na AV Prefeito Antonio Goncalves de Souza, 514 - Patio do Detran - Bairro Vila Euclides, Andradas - MG, no(s) dia(s) 25 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **25 de Junho de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **JOAO CARLOS DE SOUZA**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 206;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 24 de Junho de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Joao Carlos De Souza - VILA EUCLIDES, situado no(a) AV Prefeito Antonio Goncalves, nº 514 - - FIRMA, Bairro Vila Euclides, Andradas-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, NILTON MARCOS GASPARGAR, matriculado sob o número 13517248, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da COMISSÃO DE LEILÃO DA DELEGACIA ANDRADAS-MG procedendo-se na

forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão da COMISSÃO DE LEILÃO DA DELEGACIA ANDRADAS-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, a COMISSÃO DE LEILÃO DA DELEGACIA ANDRADAS-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da DA DELEGACIA ANDRADAS-MG; para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a COMISSÃO DE LEILÃO DA DELEGACIA ANDRADAS-MG; emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 38, 39, 54, 59, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 206, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PÁTIO JOAO CARLOS DE SOUZA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 5º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ANDRADAS, com sede no(a) Rua Erico Buzato, nº 234, Vila Buzato, Andradas - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia **27 de Junho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 206.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 5º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ANDRADAS, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia **4 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 206.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/06/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 5º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ANDRADAS, com sede na Rua Erico Buzato, nº 234, Vila Buzato, Andradas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreendidas no momento do leilão, para suprir omissões ou

eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Andradas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

ANDRADAS, 30 de Maio de 2022.

FABRICIO MENDES MARIANO
Presidente da Comissão Especial de Leilão
ANDRADAS-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	337	Conservado	9C2HA050WVVR014626	GST6086	Honda/C100 Dream	Vermelha	1997	R\$ 1.000,00
2	337	Conservado	94J1XFBH78M053616	HBV9919	Sundown/Web 100	Preta	2007	R\$ 2.000,00
3	337	Conservado	9C6KE090080021471	BRV0330	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2007	R\$ 800,00
4	337	Conservado	9C6KE092080203683	GYK0366	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R\$ 1.000,00
5	337	Conservado	96ZMV1125DM000531	PWX0437	Iros/Moving125 Es	Preta	2012	R\$ 1.000,00
6	337	Conservado	9C6KE093080027237	HBV1738	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2007	R\$ 2.000,00
7	337	Conservado	9C2JC1801RRR34523	GQW1994	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R\$ 1.200,00
8	337	Conservado	9C2JC30102R231749	DHB2123	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 1.800,00
9	337	Conservado	9C2JC250VVR178660	GVD2409	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 1.500,00
10	337	Conservado	9C2KC08507R051595	HFA3174	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	R\$ 2.800,00
11	337	Conservado	9C2KC08608R003168	GYP3723	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	R\$ 4.000,00
12	337	Conservado	9C2KC08508R041086	HGM4241	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 1.000,00
13	337	Conservado	9C2JD20104R000820	DL4412	Honda/Nxr125 Bros Ks	Branca	2003	R\$ 2.000,00
14	337	Conservado	9C2KC08106R806705	DOJ5C54	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 3.000,00
15	337	Conservado	9C2MC35007R051975	DYK5298	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2007	R\$ 2.000,00
16	337	Conservado	9C2JC4110BR716125	HOC5336	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 3.000,00
17	337	Conservado	9C6KE106090004447	HLE5675	Yamaha/Xtz 125xe	Preta	2008	R\$ 1.800,00
18	337	Conservado	9C2MD2701RRS01346	BSK5827	Honda/Nx 200	Vermelha	1994	R\$ 2.000,00
19	337	Conservado	9C2KC1550AR103987	HDC6370	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 3.500,00
20	337	Conservado	CG125BR2050231	GNX6347	Honda/Ml 125	Vermelha	1982	R\$ 1.000,00

21	337	Conservado	93FCMACEBBM006267	HDI6648	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2011	RS 1.500,00
22	337	Conservado	9C2JC30101R175192	DEO8645	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 1.500,00
23	337	Conservado	9C2KC08605R014705	HBV9165	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	RS 2.500,00
24	337	Conservado	9C2KC08107R179122	HBV9662	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 2.000,00
25	337	Conservado	9BD17101212087803	DEX0283	Fiat/Palio Ex	Azul	2001	RS 8.000,00
27	337	Conservado	9BWZZZ30ZPT064808	BMD0976	Vw/Gol Cl 1.8	Preta	1993	RS 1.500,00
28	337	Conservado	9362AN6A97B011089	HDT1035	Peugeot/206 16 Presen Fx	Preta	2006	RS 3.000,00
29	337	Conservado	9BWZZZ30ZPT124568	BN11704	Vw/Gol 1000	Branca	1993	RS 1.500,00
30	337	Conservado	9BFZZZ54ZRB550366	CBQ1755	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1994	RS 800,00
31	337	Conservado	9BWZZZ30ZNT000009	ACO1827	Vw/Gol Cl	Branca	1992	RS 2.500,00
32	337	Conservado	9BGKZ08GTTB442470	BZO2038	Gm/Kadett Gl	Prata	1996	RS 2.500,00
33	337	Conservado	9BGT11UKKC129566	GUD2571	Gm/Chevette Sl	Marrom	1989	RS 2.000,00
34	337	Conservado	9BWZZZ30ZGT156464	BIH2695	Vw/Gol S	Cinza	1986	RS 3.000,00
35	337	Conservado	9BWZZZ55ZRB557526	BOR3111	Vw/Logus Cli 1.8	Vermelha	1994	RS 1.000,00
36	337	Conservado	9BWZZZ30ZPT028371	BMD3277	Vw/Gol Cl 1.8	Verde	1993	RS 1.000,00
37	337	Conservado	9BWZZZ11ZGP010126	GUD4972	Vw/Fusca 1600	Vermelha	1985	RS 1.000,00
38	337	Conservado	BJ575442	CKG5021	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1977	RS 1.000,00
39	337	Conservado	9BWZZZ30ZRT109814	BOY5517	Vw/Gol 1000	Vermelha	1994	RS 1.500,00
40	337	Conservado	BN020352	BII6144	Vw/Voyage Ls	Verde	1982	RS 2.000,00
41	337	Conservado	9BGKS08GNMC309140	GNM6526	Gm/Kadett S/E Efi	Cinza	1991	RS 1.200,00
42	337	Conservado	B9571818	CPE6531	Vw/Fusca 1300	Verde	1969	RS 1.000,00
43	337	Conservado	9BWZZZ30ZJT030262	BUH6859	Vw/Gol Cl	Verde	1988	RS 2.000,00
44	337	Conservado	9BWZZZ30ZHT019949	GTW6865	Vw/Gol	Branca	1987	RS 1.500,00
45	337	Conservado	9BFZK53A59B133637	HKV7086	Ford/Ka Flex	Branca	2009	RS 5.000,00
46	337	Conservado	9362AKFW97B012705	GXL7272	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2006	RS 1.500,00
47	337	Conservado	9BWZZZ11ZDP120231	BQI7315	Vw/Fusca 1300	Azul	1983	RS 2.000,00
48	337	Conservado	9BWZZZ377TT089856	CEJ7532	Vw/Gol I	Verde	1996	RS 1.800,00
49	337	Conservado	9BWZZZ30ZGT148386	GQT7855	Vw/Gol Ls	Bege	1986	RS 1.000,00
50	337	Conservado	9BD14600L3589984	BHP7901	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1990	RS 1.000,00
51	337	Conservado	9BFZZZ33ZRP009158	GTS8046	Ford/Versailles 2.0 Gl	Azul	1994	RS 1.000,00
52	337	Conservado	KNABA24428T619378	NOI8288	I/Kia Picanto Ex2 1.0l	Azul	2008	RS 2.000,00
53	337	Conservado	9BGRZ08908G171515	HGX8365	Gm/Celta 2p Life	Prata	2007	RS 3.500,00
54	337	Conservado	BA845351	GQD8472	Vw/Brasilia	Amarela	1980	RS 1.800,00
55	337	Conservado	9BWCA05Y62T092523	DET9016	Vw/Gol Special	Vermelha	2002	RS 1.800,00
56	337	Conservado	9BWZZZ30ZGT169975	GUD9135	Vw/Gol	Verde	1986	RS 1.000,00
57	337	Conservado	BO111693	BRM9454	Vw/Fusca 1300	Branca	1980	RS 1.000,00
58	337	Conservado	BJ094437	GMO9852	Vw/Fusca 1300	Azul	1974	RS 1.000,00
59	337	Conservado	9BWMF07X9CP020932	NXX8028	Vw/Kombi	Branca	2011	RS 5.000,00
61	337	Conservado	9BWZZZ376WP004898	CHJ9830	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Branca	1998	RS 2.000,00
62	337	Sucata	9C64GF00P0003509	BVK8968	Yamaha/Cy 50 Jog	Branca	1993	RS 300,00
63	337	Sucata	9C2KC08206R809216	DOX0704	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	RS 1.000,00
64	337	Sucata	CG125BR1140134	BHU0854	Honda/Cg 125	Azul	1981	RS 300,00
66	337	Sucata	CG125BR1384249	CFV2507	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	RS 300,00
67	337	Sucata	9C2MC35008R078575	ECN3354	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	RS 1.500,00
68	337	Sucata	9C2KC08106R817415	DOU3698	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	RS 500,00
69	337	Sucata	9C2JC30706R872821	KZQ4193	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 250,00
70	337	Sucata	9C2JC2501SRS20445	BXU4223	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 300,00
71	337	Sucata	9C2NC4310BR012820	EKG4287	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	RS 1.800,00
72	337	Sucata	9C2MC35004R024795	DHM4759	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	RS 600,00
73	337	Sucata	9C2ND1010DR300762	EWV4778	Honda/Nx 400i Falcon	Prata	2012	RS 2.000,00
74	337	Sucata	CG125BR1436308	GWN5143	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	RS 300,00
75	337	Sucata	9C6KE0100Y0009699	GST5325	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	RS 500,00
76	337	Sucata	9C2MC35004R020949	DJY5605	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	RS 1.800,00
77	337	Sucata	9C2KD03207R020108	DUY6C47	Honda/Nxr150 Bros Ks	Branca	2007	RS 1.500,00
78	337	Sucata	9CDNF41LJ8M142589	HDC6101	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	RS 350,00
79	337	Sucata	9C2JC30705R012574	DJY6351	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 500,00

80	337	Sucata	9C6KE043040026472	DJX6763	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2003	R\$ 400,00
81	337	Sucata	9C2JC1911HR117416	CQS6767	Honda/Mi 125	Preta	1987	R\$ 350,00
82	337	Sucata	9C2JC2501SRS65079	BJW6797	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 350,00
83	337	Sucata	9C2MC2700XR011030	GST7149	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	R\$ 500,00
85	337	Sucata	9C2JC250TTR099901	BXV9766	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 300,00
86	337	Sucata	XL125BR1006161	GRQ9818	Honda/125	Preta	1984	R\$ 800,00
87	337	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Azul	-	R\$ 400,00
88	337	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 1.000,00
89	337	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 200,00
90	337	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 1.000,00
91	337	Sucata	-	-	Imp/Suzuki	Vermelha	-	R\$ 400,00
92	337	Sucata	9BD146000M3695892	BNY0G90	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R\$ 1.000,00
93	337	Sucata	8AS146000N7116279	DOP0088	Fiat Uno Csl 1.6	Preta	1992	R\$ 800,00
94	337	Sucata	8AP146028W8810832	GWD0174	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Vermelha	1998	R\$ 800,00
95	337	Sucata	BS061430	CZQ0206	Vw/Fusca 1500	Bege	1971	R\$ 800,00
96	337	Sucata	9BWDA15X2YT231136	CSZ0269	Vw/Parati 16v Turbo	Vermelha	2000	R\$ 2.500,00
97	337	Sucata	9BG5TE11UFC137214	BMP0411	Gm/Chevette Sl	Cinza	1985	R\$ 1.500,00
98	337	Sucata	9BWZZ30ZDP001794	CHV0435	Vw/Voyage	Cinza	1983	R\$ 600,00
99	337	Sucata	9BFBXXLBABKV25608	ADU0441	Ford/Escort L	Preta	1989	R\$ 300,00
100	337	Sucata	9BWC05X84T074308	DJR0549	Vw/Gol 1.0	Cinza	2003	R\$ 3.000,00
101	337	Sucata	BP901300	GPQ0598	Vw/Fusca 1300	Azul	1973	R\$ 800,00
102	337	Sucata	9BD146000L3619381	CNW0825	Fiat/Uno	Branca	1990	R\$ 800,00
103	337	Sucata	9BD146000M3746484	GKJ0882	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R\$ 800,00
104	337	Sucata	9BFBXXLBABGG46882	CRR0921	Ford/Escort L	Verde	1986	R\$ 400,00
105	337	Sucata	9BD158018X4066003	GVG0978	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1999	R\$ 1.500,00
106	337	Sucata	9BGTE11UHH133641	BUZ1050	Gm/Chevette Se	Branca	1987	R\$ 800,00
107	337	Sucata	9BGJK19HXWB511518	CLH1184	Gm/Vectra Gls	Branca	1998	R\$ 2.800,00
108	337	Sucata	5D11AHC175685	GMO1235	Gm/Chevette	Bege	1978	R\$ 800,00
109	337	Sucata	9BWZZ30ZPT111403	BN11363	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 400,00
110	337	Sucata	9BWZZ30ZKT140441	BOY1429	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R\$ 1.200,00
111	337	Sucata	9BWZZ377ST065614	BTH1578	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R\$ 1.800,00
112	337	Sucata	BS602027	NBG1772	Vw/Fusca 1600	Cinza	1976	R\$ 800,00
113	337	Sucata	9BWZZ32ZGP205423	BII1803	Vw/Santana Cs	Preta	1985	R\$ 600,00
114	337	Sucata	935FCFKV86B732955	HAX1804	Citroen/C3 Glx 14	Cinza	2005	R\$ 2.000,00
115	337	Sucata	BY014736	DRH1857	Vw/Gol	Marrom	1980	R\$ 800,00
116	337	Sucata	BJ885196	BIJ1865	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	R\$ 500,00
117	337	Sucata	9BD146000K3416780	CAV1876	Fiat/Uno Cs	Verde	1989	R\$ 1.200,00
118	337	Sucata	9BD158018Y4116914	GXQ2092	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	2000	R\$ 800,00
119	337	Sucata	9BWK05Z364163551	FOX2152	Vw/Crossfox	Preta	2006	R\$ 2.500,00
120	337	Sucata	9BFZZ54ZRB560097	BZS2240	Ford/Escort Gl	Prata	1994	R\$ 1.500,00
121	337	Sucata	9BD146000P3976818	BMD2347	Fiat/Uno Mille Elx	Branca	1993	R\$ 1.200,00
122	337	Sucata	9BD146000P3962503	BLS2381	Fiat/Uno Cs le	Vermelha	1993	R\$ 350,00
123	337	Sucata	9BWZZ30ZMT088861	GMN2404	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R\$ 800,00
124	337	Sucata	BJ872172	COA2408	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	R\$ 450,00
125	337	Sucata	9BD17146G72792745	DTX2474	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2006	R\$ 500,00
126	337	Sucata	5E08UCC148309	GUC2568	Gm/Chevette Sl	Preta	1983	R\$ 300,00
127	337	Sucata	9BWZZ30ZGT173648	CFR2623	Vw/Gol S	Verde	1986	R\$ 800,00
128	337	Sucata	9BWK05Z584102995	EBD2800	Vw/Fox 1.6 Plus	Cinza	2007	R\$ 4.000,00
129	337	Sucata	9BFBRZFHA2B402641	DFN2825	Ford/Fiesta Street	Cinza	2001	R\$ 600,00
130	337	Sucata	5C11AKC139013	BHR2850	Gm/Chevette	Marrom	1980	R\$ 800,00
131	337	Sucata	BY035680	CKT3082	Vw/Gol	Bege	1981	R\$ 600,00
132	337	Sucata	BT375118	CXE3273	Vw/Passat Ls	Cinza	1980	R\$ 400,00
133	337	Sucata	9BFZZZFHAVB149334	JNO3494	Ford/Fiesta	Verde	1997	R\$ 600,00
134	337	Sucata	9BWZZ30ZFT065470	BMB3498	Vw/Gol Ls	Branca	1985	R\$ 350,00
135	337	Sucata	BS349472	CLR3567	Vw/Fusca 1500	Marrom	1973	R\$ 1.000,00
136	337	Sucata	9BWZZ377TT194971	BVM3603	Vw/Gol I	Prata	1996	R\$ 800,00

137	337	Sucata	9BWZZZ377TT133868	GUD3761	Vw/Gol Cli	Verde	1996	RS 500,00
138	337	Sucata	9BWZZZ30ZPT162539	GMM3779	Vw/Gol 1000	Branca	1993	RS 600,00
139	337	Sucata	9BWAA05Z9C4012420	EVC3842	Vw/Fox 1.0 Gii	Cinza	2011	RS 3.500,00
140	337	Sucata	9BFBXXLBAHBL69830	BSQ4057	Ford/Escort Xr-3	Preta	1987	RS 600,00
141	337	Sucata	9BFZF10B038014487	HWU4057	Ford/Fiesta	Prata	2002	RS 2.300,00
142	337	Sucata	XTA210530P1388826	BIH4119	Imp/Lada Laika	Branca	1993	RS 800,00
143	337	Sucata	9BFZZZFDATB044751	CEX4307	Ford/Fiesta	Azul	1996	RS 400,00
144	337	Sucata	9BWZZZ30ZEP056738	LKQ4444	Vw/Voyage	Verde	1984	RS 600,00
145	337	Sucata	LB4PZE95875	BQI4564	Ford/Belina Ldo	Cinza	1982	RS 800,00
146	337	Sucata	9BFCXXLB2CES24135	BQB4734	Ford/Del Rey Ghia	Marrom	1984	RS 1.800,00
147	337	Sucata	BS600979	CXT4937	Vw/1600	Bege	1976	RS 800,00
148	337	Sucata	BS167372	GNG5047	Vw/Fusca 1500	Branca	1972	RS 350,00
149	337	Sucata	8AFZZZEFFWJ081031	CVO5363	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Cinza	1998	RS 2.000,00
150	337	Sucata	9BFBXXLBAKBV24395	CQB5371	Ford/Escort L	Prata	1989	RS 800,00
151	337	Sucata	BA279204	BQH5536	Vw/Brasilia	Branca	1976	RS 1.000,00
152	337	Sucata	BS382660	GMQ5789	Vw/Fusca 1500	Bege	1973	RS 800,00
153	337	Sucata	8AWZZZ6K2WA517941	CHJ5979	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Branca	1998	RS 2.000,00
154	337	Sucata	9BGSC08WSRC634388	BPP6006	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	RS 1.000,00
155	337	Sucata	9BWZZZ55ZPB347705	BNC6014	Vw/Logus Cl	Verde	1993	RS 800,00
156	337	Sucata	5C11ABC118488	BUH6145	Gm/Chevette	Bege	1982	RS 800,00
157	337	Sucata	9BG5JK11ZEB053523	BIF6177	Gm/Monza S/E	Vermelha	1984	RS 600,00
158	337	Sucata	9BFCXXLC2KBV23364	ACE6486	Ford/Del Rey L	Cinza	1989	RS 400,00
159	337	Sucata	9BFBXXLBAJBS35385	BID6617	Ford/Escort Ghia	Vermelha	1988	RS 700,00
160	337	Sucata	9BD146000S5417446	GQD6719	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	RS 800,00
161	337	Sucata	9BWZZZ30ZDP077458	CMH6719	Vw/Voyage Ls	Preta	1983	RS 250,00
162	337	Sucata	9BGJK11TKJB007914	BDT6911	Gm/Monza S/E 2.0	Preta	1988	RS 600,00
163	337	Sucata	9BD146000H3270922	BQR7133	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1987	RS 600,00
164	337	Sucata	9BD178226T0111579	BRO7200	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	RS 3.000,00
165	337	Sucata	9BD159000R9094770	GTC7299	Fiat/Tempra Ie	Cinza	1994	RS 500,00
166	337	Sucata	9BGJK19BVTB525635	CGC7364	Gm/Vectra Gls	Verde	1996	RS 1.800,00
167	337	Sucata	LB4RAA61994	GMO7371	Ford/Belina Ii	Prata	1983	RS 800,00
168	337	Sucata	9BWZZZ30ZJT134294	BIW7427	Vw/Gol Cl	Marrom	1988	RS 400,00
169	337	Sucata	9BD14600003069402	GTZ7427	Fiat/Uno Sx	Preta	1985	RS 1.000,00
170	337	Sucata	9BWZZZ377TP548801	CEP7600	Vw/Gol Cli	Vermelha	1996	RS 1.200,00
171	337	Sucata	9BWZZZ30ZFT026702	DBI7613	Vw/Gol Bx	Cinza	1985	RS 600,00
172	337	Sucata	9BGKS48U0JG396062	FRK7649	Chevrolet/Onix 1.0mt Lt	Preta	2018	RS 3.000,00
173	337	Sucata	9BWZZZ55ZSB777977	GQT7826	Vw/Pointer Cli 1.8	Branca	1995	RS 1.500,00
174	337	Sucata	9BD17146762586326	DQJ7827	Fiat/Palio Fire	Branca	2005	RS 2.000,00
175	337	Sucata	93YBB0Y151J171928	DCK7872	Renault/Clio Rn 1.0	Cinza	2000	RS 1.000,00
176	337	Sucata	BJ201614	CCK7898	Vw/Fusca 1300	Branca	1975	RS 600,00
177	337	Sucata	9BD14600003028027	CXL7920	Fiat/Uno Sx	Vermelha	1985	RS 1.000,00
178	337	Sucata	9BGRZ08909G113763	EDF8039	Gm/Celta 2p Life	Preta	2008	RS 800,00
179	337	Sucata	BJ428559	CMB8086	Vw/Fusca 1300	Branca	1976	RS 1.000,00
180	337	Sucata	9BWZZZ30ZFT014560	GPV8110	Vw/Gol Bx	Branca	1984	RS 1.000,00
181	337	Sucata	8AP196271E4080378	OVL8113	I/Fiat Palio Attract 1.0	Cinza	2014	RS 5.000,00
182	337	Sucata	9BWZZZ377YP006812	CRN8135	Vw/Gol 16v	Verde	1999	RS 1.500,00
183	337	Sucata	9BD146000P5061756	GPU8222	Fiat/Premio Cs Ie	Cinza	1993	RS 800,00
184	337	Sucata	LB4MTE59322	DBI8259	Ford/Corcel Ldo	Branca	1978	RS 600,00
185	337	Sucata	BP813022	CHZ8266	Vw/Fusca 1300	Bege	1971	RS 1.500,00
186	337	Sucata	9BG5JK69ZGB062378	BVN8419	Gm/Monza S/E 1.8	Prata	1986	RS 800,00
187	337	Sucata	9BWZZZ30ZPT129428	BIH8435	Vw/Gol Cl	Branca	1993	RS 800,00
188	337	Sucata	3VW1931HLM336898	CCT8454	Imp/Vw Golf Gl 1.8 Mi	Branca	1996	RS 1.000,00
189	337	Sucata	9BWZZZ377TT229741	CHC8498	Vw/Gol I	Branca	1996	RS 1.000,00
190	337	Sucata	9BGJK11VLLB046270	CB18644	Gm/Monza S/E 1.8	Cinza	1990	RS 300,00
191	337	Sucata	5E11AKC104289	BOF8712	Gm/Chevette Sl	Prata	1980	RS 800,00
192	337	Sucata	9BWCA05X94T075399	GRK8958	Vw/Gol 1.0	Cinza	2003	RS 3.500,00

193	337	Sucata	9BD178026V0288055	CXD9041	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS 1.500,00
194	337	Sucata	9BWZZZ30ZGT127481	CPE9196	Vw/Gol Ls	Bege	1986	RS 800,00
196	337	Sucata	9BGJG19BVB567429	CHN9556	Gm/Vectra Gl	Vermelha	1997	RS 1.800,00
197	337	Sucata	9BFZZZFHAVB165390	GRD9747	Ford/Fiesta	Cinza	1997	RS 600,00
198	337	Sucata	-	-	Vw/Fusca 1300 L	Verde	1980	RS 400,00
199	337	Sucata	9BG116EW01C426892	FNS0555	Gm/Blazer Executive	Preta	2001	RS 3.000,00
200	337	Sucata	9BG116ARVV926281	LBQ4794	Gm/Blazer	Azul	1997	RS 5.000,00
201	337	Sucata	9BD255384V8535676	CIT5715	Fiat/Fiorino Trekking	Cinza	1997	RS 1.500,00
202	337	Sucata	9BD255043T8496675	CIJ6488	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1996	RS 1.500,00
203	337	Sucata	8AFDR10E8WJ069314	CRG0045	Imp/Ford Ranger 10e	Preta	1998	RS 1.800,00
204	337	Sucata	9BFLHZPPAWB889411	CHF0122	Ford/Courier Si	Prata	1998	RS 1.800,00
205	337	Sucata	9BD27833MA7230337	EPC5332	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Prata	2010	RS 2.000,00
206	337	Sucata	9BFZZZFHAVB193004	CLV9523	Ford/Fiesta	Verde	1997	RS 500,00